

LEI ORDINÁRIA Nº 1858

de 01 de dezembro de 2020

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército - ASSEC, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

~~Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Subtenentes e Sargentos do exército ASSEC, em Coxim-MS, fundada em 20 de abril de 1993, sediada na Rua Amazonas, nº 360, Vila São Paulo, sociedade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidades recreativas, esportivas, assistenciais e culturais, com inscrição no CNPJ nº 05.425.196/0001-80.~~

~~(REVOGADO)~~

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército - ASSEC, em Coxim-MS, fundada em 20 de abril de 1993, sediada na Rua Amazonas, nº 360, Vila São Paulo, sociedade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidades recreativas, esportivas, assistenciais e culturais, com inscrição no CNPJ nº 70.366.851/0001-38.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.858/2020, DE 01/12/2020

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Subtenentes e Sargentos do Exército — ASSEC, em Coxim-MS.”

Edvaldo José Bezerra, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Subtenentes e Sargentos do exército – ASSEC, em Coxim-MS, fundada em 20 de abril de 1993, sediada na Rua Amazonas, nº 360, Vila São Paulo, sociedade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com finalidades recreativas, esportivas, assistenciais e culturais, com inscrição no CNPJ nº 05.425.196/0001-80.

Art. 2º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

Edvaldo José Bezerra Prefeito Municipal Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 01/12/2020

sanciono a seguinte Lei: Edvaldo José Bezerra

Lei Ordinária Nº 1858/2020 - 01 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em